



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 85
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE MATRIZ DE RISCOS APLICÁVEL AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 4º, Parágrafo Único, inciso I, 6º, inciso II, e 8º, inciso III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009. E,

Considerando a realização da Consulta Pública nº 002/2025 por esta Agência Reguladora;

Considerando a Nota Técnica nº 09/2025 da Câmara Técnica de Saneamento da AGRESE, que analisou as contribuições recebidas na referida Consulta Pública;

Considerando o Parecer Jurídico nº 74/2025 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 18 de agosto de 2025, e

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 124ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que acolheu a Nota Técnica nº 09/2025 da Câmara Técnica de Saneamento da AGRESE, que dispõe sobre matriz de riscos e os procedimentos para a realização de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, regulados pela AGRESE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE,
29 de agosto de 2025.**

Aracaju, 29 de agosto de 2025

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GFAW-LB1O-G4EN-3EHR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA ***09391*** CONSELHO SUPERIOR - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 29/08/2025 13:21:45 (Docflow)